SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008853-10.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Zabeu e Cia Ltda Epp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra Zabeu e Cia Ltda Epp, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 21 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA